

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UENF

1º Semestre de 2025

(Autorização de funcionamento – Parecer CEE n.º 223/93 – DO de 28/07/93)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, representada pelo COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO E LINGUAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Título II do REGIMENTO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU desta instituição, as seguintes diretrizes relativas às inscrições para os candidatos às vagas da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) no 1º Semestre/2025.

PROGRAMA

Mestrado / Doutorado em Cognição e Linguagem

Centro de Ciências do Homem (CCH)

Recomendado pela CAPES em nível de Mestrado (1999) e Doutorado (2013) - **Conceito 5**

Home page: ppgcl.online

email inscrição: selecaoPgcl.2025@gmail.com

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

LINHAS DE PESQUISA

A Linha 1 (PICENTI) Pesquisas Interdisciplinares em Comunicação, Educação e Novas Tecnologias da Informação é dedicada a pesquisas interdisciplinares centrada na Teoria da Comunicação, na Semiótica e no Discurso. Interessa ao Programa na abordagem dos fenômenos da atualidade, especialmente no ambiente da cibercultura, a emergência de novos problemas para a comunicação, isto é, como os princípios da comunicação podem ser aplicados áreas das Ciências da Natureza, do Direito e da Saúde. O estudo da Educação está centrado nas Teorias da Aprendizagem, nas Metodologias de Ensino e no estudo das relações entre Educação e Saúde e entre Educação e Discurso. Entretanto, não pretendemos conduzi-lo à maneira tradicional dos programas de pedagogia, mas buscando focar os processos educacionais como processos de comunicação e interação, dedicando atenção especial ao uso das novas tecnologias da informação no processo educativo. Finalmente, o estudo específico das Novas Tecnologias da Informação, embora envolva aspectos técnicos bastante específicos, é interdisciplinar por sua natureza, envolvendo os processos de comunicação e prestando-se a aplicações educacionais. O uso dessas novas tecnologias deve ser visto como variações no uso da linguagem e novas formas de aquisição de conhecimento, e estudado no contexto da cultura contemporânea.

Linha 2 - (PICHAF) - Pesquisas Interdisciplinares em Ciências Humanas, Artes e Filosofia dedica-se a pesquisas interdisciplinares em ciências humanas, artes e filosofia, com um enfoque metodológico que abarca também as ciências biomédicas e cognitivas. Embora à primeira vista essa diversidade de objetos pareça dispersa, ela se unifica tanto pela abordagem interdisciplinar quanto pelo foco central em cognição e linguagem. Disciplinas como Psicanálise e Hermenêutica, frequentemente isoladas em seus próprios domínios, nos interessam apenas quando dialogam interdisciplinarmente e mantêm como foco principal a linguagem, a cognição e o conhecimento. Além disso, áreas como a Psicolinguística, a Neurolinguística, a Linguística Cognitiva, e as Ciências Cognitivas oferecem bases essenciais para pesquisas que investiguem os fenômenos da linguagem e do conhecimento. As Neurociências e áreas relacionadas à saúde, como Medicina, Psicologia, Fisioterapia e Fonoaudiologia, também desempenham um papel fundamental, especialmente na compreensão dos processos de cognição e linguagem, bem como em suas implicações no cuidado da saúde, com ênfase na perspectiva do idoso. No campo das Artes, elas encontram espaço nessa linha de pesquisa ao serem tratadas como formas especiais de linguagem, dependentes de processos de cognição específicos e capazes de oferecer, ao lado da Filosofia e da Ciência, uma terceira via de conhecimento do mundo. No campo da Filosofia, a linha privilegia a Filosofia da Linguagem, articulada principalmente à Linguística e à Comunicação; a Hermenêutica, em diálogo com as Ciências Cognitivas; e a Filosofia da Cultura, focada no impacto cultural das novas tecnologias da informação. A Bioética, sendo um campo interdisciplinar por excelência e caracterizada como uma ética prática, é outro ponto de destaque desta linha. Sua integração com áreas como Medicina, Psicologia, Neurociências e Fonoaudiologia é essencial para a abordagem de questões éticas complexas, especialmente no contexto do envelhecimento da população e dos cuidados com a saúde na terceira idade. A linha, portanto, assume um papel crucial ao investigar os impactos culturais e éticos das novas tecnologias e dos avanços científicos, com foco na interdisciplinaridade que permeia todas essas áreas.

1. VAGAS

➤ RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA MESTRADO

Linha de Pesquisa 1: **12 (doze) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **12 (doze) vagas**

Cotas (**Linhas 1 e 2**): **06 (seis) vagas TOTAL: 30 (trinta)**

➤ RELAÇÃO VAGAS/LINHA DE PESQUISA DOUTORADO

Linha de Pesquisa 1: **07 (sete) vagas**

Linha de Pesquisa 2: **07 (sete) vagas**

Cotas (Linhas 1 e 2): **06 (seis) vagas TOTAL: 20 (vinte) vagas**

Obs1: Para a distribuição das vagas para cotistas (aprovados) descritas acima serão adotados os critérios previstos na LEI Nº 6914 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, **conforme ANEXO IV.**

Obs2: As vagas previstas poderão ser remanejadas entre as duas linhas de pesquisas em caso de não aprovação de candidatos em número suficiente para uma determinada linha ou categoria (Convencional ou Cotas).

2. INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (ANEXO I)

10/10/2024 à 10/11/2024

Inscrições:

MESTRADO: https://bit.ly/INSCRICAO_MESTRADO_2025_PGCL

DOCTORADO: https://bit.ly/INSCRICAO_DOCTORADO_2025_PGCL

ATENÇÃO <ao anexar os documentos no formulário de inscrição>

2.1 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

Os candidatos estrangeiros, com diploma obtido fora do Brasil, caso selecionados, deverão apresentar cópia do diploma reconhecido pelo consulado do seu País, dentre outros documentos exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF para a matrícula.

2.2 Para candidatos concorrendo a vaga de doutorado: faz-se necessário ter realizado a defesa de dissertação de mestrado ou apresentar uma declaração assinada pelo programa e orientador com a data do agendamento da defesa final, no ato da inscrição desta seleção, sendo que, tal defesa deverá estar prevista até dia 19 de dezembro de 2024 – caso seja selecionado neste processo seletivo.

2.3 ETAPAS DE INSCRIÇÃO

A - responder o formulário de inscrição via link

B – Anexar (no próprio formulário) os documentos abaixo, em PDF (**Todos os arquivos devem ser anexados em apenas 1 PDF em cada etapa de documentação**)

- **ARQUIVO 1 - Documentos pessoais:**

- *Identidade

- *CPF

- *Título de Eleitor

- *Comprovante de residência

- *Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente;

- *Diploma de mestrado, ou documento equivalente, **para os candidatos ao doutorado;**

- *Histórico escolar do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado;

- *Certificado Militar;

- *Certidão de Nascimento/casamento;

- **ARQUIVO 2:**

- * **Formulário de Pontuação devidamente preenchido (ver anexo VI)**

(Atenção! O formulário de pontuação deverá ser usado somente por candidatos ao Doutorado. Porém, currículo, cartas de referência e foto, são para todos os candidatos)

*Currículo Lattes (atualizado até pelo menos outubro de 2024 + documentos comprobatórios);
IMPORTANTE! O currículo deve ser devidamente comprovado, pois as informações disponibilizadas pelo candidato sem a devida comprovação não serão incorporadas no processo de análise do currículo. Obs.: Currículo documentado significa que junto com o currículo deverão vir todos os certificados e declarações que comprovem as informações do currículo.

*Três cartas de referência (**ANEXO VII**), subscritas por profissionais ligados à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais.

*Foto atual 3x4 digitalizada;

- **ARQUIVO 3:**

➤ Uma cópia do pré-projeto (**ANEXO III**)

➤ **Atenção:** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade de toda a documentação entregue (encaminhada). Os anexos 1 a 3 deverão estar em arquivos separados, pois serão utilizados em vários momentos da avaliação.

As inscrições serão homologadas pela Comissão Avaliadora.

2.4 Da reserva de vagas (ver anexo IV)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), serão reservadas vagas deste edital para candidatos, desde que carentes, aprovados com a **nota igual ou maior que 07 (sete)**, observados os seguintes percentuais:

I - 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II - 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III - 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3. Matrícula cotistas

a) Os candidatos que concorrerem no sistema de cotas deverão apresentar, adicionalmente à documentação descrita no ANEXO IV, em e-mail separado ao endereço selecaopgcl.2025@gmail.com

b) Os modelos da Auto declaração Étnico-Racial e da Auto declaração para indígenas encontram-se no sítio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) (ANEXO VIII).

Etapas de seleção

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Na **primeira Etapa:** Avaliação Classificatória e eliminatória (Mestrado/Doutorado)
- **Dia 27/11/2024 – Quarta Feira**
- Local: Centro de Convenções (UENF)

09h às 12h: Prova de Conhecimento específico – seguindo as referências e orientações para a prova no **ANEXO V**.

Atenção:

- Para o (Mestrado/Doutorado), o candidato deverá obter pelo menos **70 (setenta) pontos** na prova escrita que terá caráter exclusivamente eliminatório. O candidato que obter conceito inferior a 70 (setenta) pontos nesta avaliação escrita, será considerado desclassificado.
- Para os candidatos exclusivamente ao DOUTORADO, a **Nota da prova escrita** será somada a **Nota da Produção Científica** e dividida por dois, perfazendo assim a **Nota 1 (N1= Nota da prova escrita +Produção Científica/2)** nesta primeira etapa..
- Na segunda Etapa: Entrevista _Classificatória e eliminatória (Mestrado/Doutorado)
- **ENTREVISTA:** na qual o candidato deverá explanar sobre seu pré-projeto, além de sua experiência profissional, acadêmica e seu Currículo Lattes. - podendo alcançar a nota de 0 (zero) a 100(cem).

Resultado Final: Para fins de apuração da nota final (NF), será considerada a soma da nota da primeira etapa (N1) com a nota da segunda etapa (N2) dividida por dois, ou seja, $[NF=(N1+N2)/2]$. Os alunos que obtiverem nota final (NF) inferior a **70 (setenta) estarão eliminados do processo seletivo**.

O PGCL reserva o direito de divulgar os resultados parciais e finais antes das datas limites (se for o caso).

- a) A divulgação do resultado se dará por **ordem classificação** decrescente (entre os aprovados) e respeitando o número de vagas oferecidas neste edital.
- b) Será divulgada uma “lista de espera” com até 10 (dez) nomes de candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas.
- c) Os alunos selecionados (conforme item “a”) deverão prestar o exame de Proficiência em Inglês na data a ser divulgada posteriormente, **sob pena (no caso de ausência) de perda da vaga para os candidatos** que estiverem em “lista de espera”.

4. Preenchimento de vagas e demais prerrogativas do Mestrado e do Doutorado

- Os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 70 pontos (setenta) serão relacionados em ordem classificatória. Em caso de igualdade de notas serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 1. Nota de avaliação do Currículo Lattes;
 2. Nota de avaliação da entrevista;
 3. Nota da avaliação da Produção Científica.
- Serão considerados APROVADOS os candidatos relacionados **dentro do limite de vagas oferecidas**. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas propostas (disponíveis).
- Serão divulgados **somente os nomes e notas dos candidatos aprovados**, ficando as notas parciais e finais dos demais candidatos disponíveis por ordem de CPF para consulta no site do PPGCL/UENF.

- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem funciona em regime de tempo integral 40 (quarenta) horas/semanais. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 20 (vinte) horas/semana) dedicadas ao Programa.
- O Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem poderá mediar a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, **dependendo da disponibilidade de cotas UENF/FAPERJ/CAPES, respeitando a ordem de classificação obtida na seleção** e as normas do setor de bolsas da UENF e das agências de Fomento (CAPES/ FAPERJ/ outras).

4.1 Exame de Proficiência em língua estrangeira (Inglês técnico)

Todos os candidatos aprovados (Mestrado e Doutorado) deverão prestar um exame de proficiência de língua estrangeira (Inglês). Exame com consulta a dicionários de (inglês- português). O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação (APTO) no exame será de 70 (setenta) num total de 100 (cem) pontos. Em **caso de reprovação** o candidato deverá cursar e obter aprovação na disciplina Inglês Técnico (caso seja oferecida no decorrer do curso de mestrado e doutorado) ou prestar um novo exame no processo seletivo para alunos regulares do ano seguinte. **O não cumprimento deste requisito obrigatório poderá promover o desligamento do aluno já matriculado automaticamente.**

5. Da Matrícula dos alunos selecionados no Processo Seletivo – Mestrado e Doutorado

PERÍODO DE MATRÍCULA (previsão março de 2025)– Link para matrícula será enviado pela Secretaria Acadêmica(SECACAD).

➤ **Notas:**

1. A ausência do candidato ou descumprimento de quaisquer das etapas descritas neste edital, será classificada como **desistência de sua candidatura** neste processo seletivo.
2. Todos os docentes vinculados PPGCL poderão ser convocados para colaborarem em qualquer etapa deste processo de seleção.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

Comissão Coordenadora

Prof.^a Dra. Eliana Crispim França Luquetti

Membros efetivos:

Prof. Dr. Sérgio Arruda de Moura

Prof. Dr. Fermín Alfredo Tang Montané

Prof.^a Dra. Rosalee Santos Crespo Istoe

Prof.^a Dra. Cristiana Barcelos da Silva

Presidente: Prof.^a Dra. Shirlena Campos de Souza Amaral
Roberta Santana Barroso Ferreira (aluna representante)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO MESTRADO/DOCTORADO COGNIÇÃO E LINGUAGEM 2025/1	
10/10/2024 a 10/11/2024	Período de Inscrições
27/11/2024	Prova escrita – 1ª fase
05/12/2024	Divulgação resultado parcial 1ª fase ppgcl.online
06/12/2024	Apresentação de recurso – 1ª fase
Até 09/12/2024	Divulgação resultado final 1ª fase ppgcl.online
10/12/2024	Divulgação dos horários e local das entrevistas – 2ª fase: ppgcl.online
10, 11 e 12/12/2024	Entrevistas – 2º fase
Até 16/12/2024	Divulgação do resultado parcial ppgcl.online
17/12/2024	Apresentação de recurso
18/12/2024	Análise de recursos e divulgação de resultado final ppgcl.online
A definir	Período de pré-matrícula dos alunos selecionados

ANEXO II – Critérios exclusivamente para Doutorado: (nota máxima 100 pontos)

Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

D O U T O R A D O				
	Tipo de produção	Categoria	Pontos	
Produção Científica (Últimos 5 anos) Até 35 pontos (Mínimo 15 pontos) Obrigatório preencher o formulário do Anexo VI e entregar no ato da inscrição.	A- Livros e/ou capítulo de livros com aderência a área da Cognição e Linguagem.	I-Integral	5 pontos	
		II- Capítulos	4 pontos	
	B- Artigos em periódicos publicados ou aceitos; Obs.: Na categoria III considerar, se for o caso, a proposta do Qualis (A3 e A4)		III- Qualis Capes A1 - A2	5 pontos
			IV- Qualis Capes A3 e A4	4 pontos
			V- Qualis Capes B1 e B2	2 pontos
			VI- Demais Qualis	1 pontos
	C- Artigos em eventos com Anais publicados (texto com no mínimo 5 páginas)		VII- Evento Internacional/ Nacional	2 pontos
			VIII- Evento Regional /Local	1 ponto
	D- Resumos (Simples / expandido) com Anais publicados		IX- Evento Internacional / Nacional	0,5 ponto
			X- Evento Regional/ Local	0,25 ponto
E- Patentes		XI-Nacionais ou Internacionais	1 ponto cada até 5 pontos	
Produção Cultural Até 5 pontos	Autoria de produtos culturais com ampla divulgação (teatro, exposição, Cinema, mostra e outros similares) que tenham aderência com as linhas de pesquisa do PPGCL - Comprovar com certificados, declarações e/ou folders.			
Memorial Descritivo (entre 2 e 4 páginas) Até 3 pontos	Análise das informações acadêmicas e profissionais e da aderência à área da proposta de pesquisa. (Percurso Acadêmico do Candidato).			
Participação em Organização de Eventos Até 7 pontos	Como membro de Comissão Organizadora/ Moderador ou Conferencista	Internacional	3 pontos	
		Nacional	2 pontos	
		Local/Regional	1 ponto	
	Como membro de Comissão Organizadora/ Apoio	Internacional	2 pontos	
		Nacional	1 ponto	
		Local/Regional	0,50 ponto	
Proposta de Pesquisa (Pré-Projeto) Até 50 pontos (Mínimo 30 pontos)	Serão avaliados: Aderência a linha de pesquisa indicada do PPGCL, justificativa, questão problema, hipótese (se houver), marco teórico, objetivo, metodologia, cronograma, referências teóricas.			
				A t e n ç ã o

Observações:

1. Só serão selecionados para a segunda etapa, candidatos cuja pontuação total seja igual ou superior a 70 pontos e atendendo a pontuação mínima (15 pontos na análise da Produção científica e 30 pontos no Pré-Projeto).
2. A **Nota da prova escrita** será somada a **Nota da Produção Científica** e dividida por dois, perfazendo assim a **Nota 1 (N1= Nota da prova escrita +Produção Científica/2)** nesta primeira etapa.
3. **Neste edital**, a produção científica dos candidatos ao Mestrado será avaliada durante a segunda Etapa desta seleção.

ANEXO III

***** MODELO PRÓPRIO PGCL/CCH/UENF PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-PROJETO MESTRADO/DOCTORADO** (máximo 15 páginas).

Na Capa:

- Título/subtítulo; Linha de Pesquisa ao qual o Pré-projeto se aplica e o **número do CPF do Candidato**.

NÃO COLOCAR NOME DO CANDIDATO NEM DE PROFESSOR ORIENTADOR.

O pré-projeto será identificado com o número do CPF do candidato.

- Na sequência, desenvolver os seguintes itens (Obs: Não precisa mudar de página a cada novo item):

- Sumário
- Introdução (destacar problema e hipótese – se houver)
- Revisão da Literatura/Marco Teórico
- Justificativa
- Objetivo(s)
- Metodologia
- Cronograma
- Referência

ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COTISTAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wpcontent/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos depoliciais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

- Candidato (s) negros ou indígenas com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL -

PARA NEGROS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro. _____ (data e assinatura do candidato).

PARA INDÍGENAS : autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o nº (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente a etnia indígena. _____ (data e assinatura do candidato).

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser realizada de forma presencial em data posterior a pré-matrícula e divulgada na página da UENF (www.uenf.br). A convocação para a banca de heteroidentificação será enviada por e-mail cadastrado no ato da pré-matrícula. Em acordo com a Resolução COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentificação, parentesco ascendente ou colateral não serão considerados em nenhuma hipótese. Após a divulgação do resultado do

Procedimento de Heteroidentificação, o candidato poderá encaminhar recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Recursal, que avaliará o recurso considerando todos os registros de áudio e vídeo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comissão anterior e a fundamentação do recurso elaborado pelo candidato.

- Candidato (s) graduados da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - 1. Histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

- Candidato (s) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

Os documentos:

1. Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

ANEXO V

RELAÇÃO DOS TEXTOS INDICADOS

*** Mestrado ***

- 1) ALVARENGA, Augusta Thereza de. PHILIPPI Jr., Arlindo. SOMMERMAN, Américo. ALVAREZ, Aparecida Magali de Souza. FERNANDES, Valdir. **Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológico da interdisciplinaridade**. In Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação. Manole Editora. 2010. p. 3 – 68.
Segue o link: <https://drive.google.com/file/d/18kw26BzUETbhG2yvHx7wYBf3TZmjrj0N/view?usp=sharing>
- 2) CAVALCANTE, Sandra .ABRANTES, Ana Margarida. LUIZ, André. **Linguagem, discurso e cognição: desafios e perspectivas**. v. 18 n. 34 (2014): Scripta 34.
Segue o link: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/8775>

*** Doutorado ***

- 1) ALVARENGA, Augusta Thereza de. PHILIPPI Jr., Arlindo. SOMMERMAN, Américo. ALVAREZ, Aparecida Magali de Souza. FERNANDES, Valdir. **Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológico da interdisciplinaridade**. In Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia & Inovação. Manole Editora. 2010. p. 3 – 68.
Segue o link: <https://drive.google.com/file/d/18kw26BzUETbhG2yvHx7wYBf3TZmjrj0N/view?usp=sharing>
- 2) CAVALCANTE, Sandra .ABRANTES, Ana Margarida. LUIZ, André. **Linguagem, discurso e cognição: desafios e perspectivas**. v. 18 n. 34 (2014): Scripta 34.
Segue o link: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/scripta/article/view/8775>

1 Orientações para a prova

- A prova acontecerá no Centro de Convenções da UENF - sala será definida no dia da prova;
- Não será permitido uso de qualquer dispositivo eletrônico ou materiais de consulta;
- As respostas deverão ser registradas na folha específica a ser entregue no dia da prova;
- Todas as folhas utilizadas (inclusive as utilizadas como rascunhos), deverão ser entregue no momento do termino da prova;
- O tempo de prova será de 3 (três) horas, a contar a partir de seu início previsto **para às 9 da manhã**;
- Casos omissos, serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

ANEXO VI - Formulário de Pontuação (deverá ser preenchido obrigatoriamente e entregue junto com os comprovantes no ato da inscrição)

FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO - DOUTORADO					
ATENÇÃO: a coluna PONTOS será preenchida pela Comissão					
NOME DO CANDIDATO:				CPF:	
Título da Publicação	(Preencher colunas Tipo e Categoria conforme informações do ANEXO I)	ANO	Tipo A - B - C - D - E	Categoria I a XI	Pontos Não preencher
Se houver necessidade use outro formulário para completar a sua lista de publicações.				TOTAL	

ORIENTAÇÃO para quem quiser simular para si o total de pontuação, usando o Qualis / SUCUPIRA (Obs: não faça anotação na coluna pontos):

1. Para a produção **Tipo B** consultar o Qualis no endereço: <https://sucupira.capes.gov.br>
2. (O NOME DO SITE É SUCUPIRA, procure o Qualis conforme o ANO de sua publicação);

ANEXO VII



Pró/PPG Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação
SECRETARIA ACADÊMICA

2

REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO A CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO DECLARANTE

CARGO OU FUNÇÃO

INSTITUIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

CURSO PRETENDIDO

NÍVEL

• MS • DS

CARACTERÍSTICAS

**ABAIXO
DA MÉDIA**

MÉDIO

BOM

ÓTIMO

**SEM CONDIÇÕES
PARA INFORMAR**

Capacidade para conduzir trabalho acadêmico

Capacidade para expressar-se oralmente

Capacidade para escrever

Motivação

Estabilidade emocional e maturidade

Capacidade para trabalho em equipe

Capacidade para ensinar

Atributos éticos

Capacidade para pesquisar

HÁ QUANTO TEMPO CONHECE O CANDIDATO?

EM CONEXÃO COM O QUÊ?

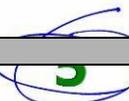
COMENTÁRIO QUE POSSA AUXILIAR NO JULGAMENTO DO CANDIDATO

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/ RJ - 28013-602
Tel.: (22) 2739-7186 Fax: (22) 2739-7281 - correio eletrônico: pgelech@gmail.com


CAPES

ANEXO VIII



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de
Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

DECLARAÇÃO

Foto
Colorida
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____

_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF,
DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos
171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das
sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como **INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões
específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)